

PETIÇÃO N.º 399/XIII/3ª

“EDUCAÇÃO MENTAL NO CURRÍCULO ESCOLAR”

Susana Patrícia Cipriano Gomes Pinto

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. /8ª – CEC/2017, datado de 31 de janeiro de 2018, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. A petionária pretende, em suma, a introdução de uma nova disciplina – “Educação da saúde mental” - no plano curricular dos alunos, do Ensino Básico e do Ensino Secundário, depreende-se.
2. Esta disciplina teria como objetivos, segundo a petionária, “ajudar as crianças e adolescentes a serem mais compreensivos para com os doentes [mentais] e também a diagnosticar possíveis distúrbios neles próprios bem como nos que os rodeiam”.
3. Antes mesmo de se avaliar da relevância e da pertinência, quer pedagógica quer curricular, dos objetivos apresentados, deve registar-se que a petionária não se refere à carga horária semanal desta nova disciplina, nem identifica os anos letivos em que a mesma seria lecionada, nem sugere que venha substituir alguma das existentes.
4. Ou seja, parece óbvio ao signatário que se trata de uma disciplina a acrescentar às que atualmente compõem os planos curriculares dos alunos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
5. Embora o Conselho das Escolas já se tivesse pronunciado¹ sobre alguns aspetos do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, não se pronunciou expressamente sobre os planos curriculares.
6. Em todo o caso, o signatário entende que os alunos portugueses têm uma carga horária semanal excessiva, pelo que se opõe à introdução – por acréscimo – de uma nova disciplina, no caso, “Educação da saúde mental”.

Póvoa de Varzim, 15 de fevereiro de 2018

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

¹ Vide parecer n.º 02/2016, de 10 de fevereiro, aqui: http://www.cescolas.pt/parecer_02_2016_avaliacao_alunos/